



Relatório dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas da  
Saneamento de Goiás S.A. - Saneago  
Goiânia - GO

Examinamos as demonstrações financeiras da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

#### Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

#### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com modificação.

## Base para opinião com modificação

Conforme mencionado na nota explicativa nº 17, em 31 de dezembro de 2011 a Saneamento de Goiás S.A. – Saneago possui investimento em empreendimentos controlados em conjunto no consórcio denominado “Águas Lindas e Corumbá” com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, cujos ativos, passivos, e patrimônio líquido, nos montantes de R\$11.794 mil, R\$335mil e R\$11.364 mil, respectivamente, foram integrados às demonstrações financeiras da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago, em 31 de dezembro de 2011. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores contábeis desses ativos, passivos, receitas e despesas que foram consignados às demonstrações financeiras da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago em 31 de dezembro de 2011. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores.

## Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, exceto quanto ao assunto mencionado no “parágrafo base para opinião modificação”, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Outros assuntos

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

As demonstrações financeiras da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 04 de abril de 2011 com opinião modificada quanto aos seguintes assuntos: i) Ausência de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores contábeis das demonstrações financeiras do consórcio denominado “Águas Lindas Consórcio”; ii) Insuficiência de critérios para definição da constituição de provisões para contingências, regularizadas no exercício corrente; e ênfases quanto aos seguintes assuntos: i) questionamento judicial com alguns municípios do Estado de Goiás pelo direito de exploração de fornecimento de água e esgoto; ii) cobrança judicial de indenização de bens patrimoniais submersos pelas águas da Usina Corumbá IV, provisionado integralmente no exercício corrente; iii) Instituição de Plano de Reestruturação Financeira com a assinatura de contrato de financiamento junto ao BNDES para desenvolvimento e continuidade normal de suas operações.

Goiânia, 30 de maio de 2012

Marcos Venício Sanches  
Contador CRC 1SP -218.030/O- 9 “S” - GO

Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC 2SP-025.583/O-1 “S” - GO